



ANPD

Autoridade
Nacional de
Proteção de Dados

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

2025–2028

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ricardo Lewandowski

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**Conselho Diretor**

Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior – *Diretor-Presidente*

Arthur Pereira Sabbat – *Diretor*

Miriam Wimmer – *Diretora*

Comitê de Governança Digital

Núbia Augusto de Sousa Rocha – *Presidente*

Edna da Silva Angelo

Eduardo Gomes Salgado

Fabiana Silva Pinto Faraco Cebrian

Fabício Guimaraes Madruga Lopes

Igor de Moura Leite Moreira

Mariane Cortat Campos Melo

Rodrigo Santana dos Santos

Grupo de Trabalho de elaboração do Plano Diretor de TIC***Titulares***

Albert Franca Josué Costa

Ana Gabriela Câmara Batista da Silva

Carina Sass Paraguassú

Cristiane Miranda Araújo

Danielle Amaral Menendez

Danyela de Oliveira Felix

Guilherme Lins de Magalhães

Marcelo Monte Karam

Rodrigo Vaz dos Santos

Suplentes

Daliani Torres Santana

Evandro Duarte dos Santos

Gustavo Andrade Bruzzeguez

Hermógenes Ramos Batista Correia

Karina Cinthia de Carvalho Muniz Medeiros

Leonardo Selhorst

Melissa Braga

Neander da Silva Nazário

Sérgio Duarte Palmeira Rosa

Editoração eletrônica

Camille Pietra e André Scofano

Publicação digital (fevereiro/2025)

ANPD

Autoridade Nacional de Proteção de Dados

SCN, Qd. 6, Conj. A, Ed. Venâncio 3000, Bl. A, 9º andar

Brasília, DF · Brasil · 70716-900

www.gov.br/anpd

Histórico

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL (EIS)
14/11/2024	1.0	Versão aprovada CGD	GT-PDTIC
28/11/2024	1.0	Versão aprovada CIG	CGD

Sumário

Apresentação	6
Introdução	7
Termos e abreviações	10
Metodologia aplicada	11
Documentos de referência	12
Princípios e diretrizes	15
Estrutura organizacional	18
Referencial estratégico	24
Alinhamento estratégico	28
Plano de Levantamento das Necessidades	29
Necessidades identificadas	29
Plano de Metas e Ações – PMA	31
Plano de Gestão de Pessoas	33
Plano de Capacitação	35
Plano Orçamentário	37
Plano de Gestão de Riscos	38
Fatores críticos de sucesso	44
Conclusão	45
Apêndice	46

Apresentação

6

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) apresenta seu Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDTIC) para o período de 2025 a 2028, com o objetivo de estabelecer um planejamento dinâmico, com foco no resultado, na área de TI.

Totalmente integrado com o Planejamento Estratégico desta Autoridade, conforme Mapa Estratégico 2024-2027, e com a Estratégia Nacional de Governo Digital (ENGD) para o período de 2024-2027, este plano tem por objetivo a promoção da integração tecnológica com a rotina de trabalho dos servidores e serviços disponibilizados aos cidadãos.

Este documento contém o diagnóstico da situação atual de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da ANPD e o planejamento para o atendimento das necessidades identificadas, estabelecendo planos e ações adequados para o alcance dos objetivos esperados nos próximos quatro anos.

Introdução

7

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) foi criada por meio da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, posteriormente, transformada em autarquia de natureza especial por meio da Medida Provisória nº 1.124, de 13 de junho de 2022, convertida na Lei nº 14.460, de 25 de outubro de 2022. A estrutura regimental da ANPD foi aprovada por meio do Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020, passando a existir administrativamente a partir de 6 de novembro de 2020.

Com a edição do Decreto nº 11.202, de 21 de setembro de 2022, que alterou o Decreto nº 10.474/2020, a estrutura regimental da ANPD passou a contar com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), a qual compete, entre outras atribuições, assessorar a direção da Autoridade e o Comitê de Governança Digital em questões relacionadas à tecnologia da informação.

Dentre as competências regimentais da CGTI, destaca-se, também, a competência de coordenar, supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar a elaboração e a execução dos planos, dos programas, dos projetos e das contratações de tecnologia da informação da ANPD, conforme item IV, art. 23-B, do Decreto nº 10.474/2020 (alterado pelo Decreto nº 11.202/2022).

Em 2023, conforme o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a ANPD tornou-se entidade vinculada àquele Ministério, o que foi confirmado pelo Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023.

O Decreto nº 7.579, de 11 de novembro de 2011, dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), organizando, sob a forma de sistema, o planejamento, a coordenação, a organização, a operação, o controle e a supervisão dos recursos de tecnologia da informação dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Já o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), instrumento de planejamento de tecnologia da informação, é tratado no Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024, que institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados, no âmbito dos órgãos e das entidades

da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. A Estratégia Federal, conforme o art. 2º do supracitado Decreto, norteará a transformação do Governo federal por meio de tecnologias digitais. O Decreto nº 12.198/2024, também estabeleceu, em seu art. 6º, quais instrumentos de planejamento deverão ser elaborados para a implementação dos objetivos e iniciativas da Estratégia, sendo um deles o PDTIC. Neste mesmo dispositivo consta, também, o conteúdo mínimo do PDTIC, bem como foi apontado que a aprovação do PDTIC cabe ao Comitê de Governança Digital.

8

Faz-se necessário ressaltar também a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria de Governo Digital do antigo Ministério da Economia, atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), normativo que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de TIC pelos órgãos e entidades integrantes do SISP, a qual define, em seu artigo 2º, inciso XXV, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) como sendo o instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período.

Concomitante, o artigo 6º da referida IN prevê que as contratações de soluções de TIC dos órgãos e entidades integrantes do SISP deverão estar em consonância com o PDTIC do órgão ou entidade, alinhadas à Estratégia de Governo Digital e integradas à Plataforma gov.br, quando tiverem por objetivo a oferta digital de serviços públicos.

Há de se destacar que o PDTIC deve ser elaborado conforme a Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, editada pela Secretaria de Governo Digital. Essa, por sua vez, em seu artigo 6º estabelece que o PDTIC é o instrumento de alinhamento entre as estratégias e os planos de TIC e as estratégias organizacionais, e deverá observar, no que couber, o guia de PDTIC do SISP. Dessa forma, a elaboração do PDTIC da ANPD procura atender às melhores práticas de gestão e contratação de produtos e serviços de TIC.

Apesar de o PDTIC ser um instrumento tático ou operacional, neste documento são abordados elementos estratégicos da TIC, como os norteadores das ações e a análise SWOT de TI, as necessidades de TIC, de capacitações e de crescimento em recursos humanos, além de indicadores e metas.

O PDTIC da ANPD tem abrangência sob toda a estrutura organizacional da Autoridade, possuindo vigência quadrienal, com revisão ordinária anual. Entretanto, é importante destacar que o documento não possui a característica de ser imutável, sendo construído em fluxo contínuo e incorporando novas necessidades ou ações que se apresentem à Autoridade. De tal forma, este plano poderá ser alterado de forma extraordinária a qualquer tempo, por meio de determinação do Comitê de Governança Digital da ANPD.

Com o intuito de dar transparência e publicidade, o PDTIC da ANPD será divulgado no sítio eletrônico da Autoridade. A aprovação deste documento, bem como de suas revisões, envolve a aprovação prévia dos membros do Comitê de Governança Digital e do Comitê de Governança, Riscos e Controles.

Termos e abreviações

Tabela: Termos e Abreviações

SIGLA	DESCRIÇÃO
ANPD	Autoridade Nacional de Proteção de Dados
CGD	Comitê de Governança Digital
CGTI	Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
COBIT	Control Objectives for Information and Related Technology
ENGD	Estratégia Nacional de Governança Digital
ITIL	Information Technology Infrastructure Library
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
PAC	Plano Anual de Contratação
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PMBok	Project Management Body of Knowledge
SG/PR	Secretaria-Geral da Presidência da República
SGD/MGI	Secretaria de Governo Digital/Ministério da Gestão e da Inovação
SI	Segurança da Informação
SISP	Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação
SWOT	Strenghts (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças).
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte: ANPD

Metodologia aplicada

11

A elaboração do PDTIC da ANPD foi orientada pelo Guia de Elaboração do PDTIC, do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) versão 2.1, que se divide em três subprocessos:

- Preparação
- Diagnóstico
- Planejamento

O primeiro subprocesso, Preparação, teve como objetivos reunir os aspectos decisórios de caráter superior, aprovação de documentos e atividades diretamente voltadas à elaboração do plano de trabalho de construção do PDTIC.

O segundo subprocesso, denominado Diagnóstico, teve como objetivo compreender a situação atual de TIC na ANPD. Em sequência, foram identificados os problemas e as oportunidades existentes, listando-se e priorizando-se as necessidades relacionadas à TIC que se espera resolver.

O terceiro subprocesso, o Planejamento, teve como objetivo estabelecer as ações a serem executadas para o atendimento de cada necessidade levantada e priorizada, e alinhadas aos objetivos estratégicos de TIC da ANPD.

Documentos de referência

Os documentos utilizados para subsidiar a elaboração deste PDTIC estão expostos na Tabela a seguir.

Tabela: Documentos de referência para a elaboração do PDTIC

ID	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
DR01	Guia de elaboração do PDTIC do SISP versão 2.1.	Orienta as organizações no planejamento das ações relacionadas à TIC.
DR02	Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024 (Estratégia Nacional de Governo Digital 2024-2027).	Dispõe sobre a Estratégia Nacional de Governo Digital e a Rede Nacional de Governo Digital – Rede Gov.br e institui a Estratégia Nacional de Governo Digital para o período de 2024 a 2027.
DR03	Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018 (Estratégia Brasileira para a Transformação Digital).	Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.
DR04	Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016.	Institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais.
DR05	Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.
DR06	Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
DR07	Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.	Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal.
DR08	Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019.	Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal – SISP.
DR09	Portaria ANPD nº 1, de 8 de março de 2021.	Estabelece o Regimento Interno da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.
DR10	Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020.	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
DR11	Planejamento Estratégico da Autoridade Nacional de Proteção de Dados 2024 – 2027.	Planejamento estratégico da Autoridade Nacional de Proteção de Dados para o período de 2024-2027.

DR12	Instrução Normativa STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016.	Dispõe sobre a disponibilização de Software Público Brasileiro.
DR13	Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019.	Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados.
DR14	Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010.	Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sobre o controle direto ou indireto da União.
DR15	Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024.	Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.
DR16	Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.
DR17	Lei nº 14.460, de 25 de outubro de 2022.	Transforma a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em autarquia de natureza especial e transforma cargos comissionados; altera as Leis nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e 13.844, de 18 de junho de 2019; e revoga dispositivos da Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019.
DR18	Guias, manuais, processos e metodologias do SISP.	Catálogo de Serviços de Consultoria do SISP. Guia de Comitê do TI do SISP. Guia de Elaboração do PDTIC. Guia Prático para Contratações de Soluções de TI. Guia de Segurança da Informação do SISP. Metodologia de Gerenciamento de Portfólio de Projetos do SISP. Metodologia de Gerenciamento de Projetos do SISP. Modelo de Referência de PDTIC – STI/MP 2011-2012. Processo de <i>Software</i> do SISP. Roteiro de Métricas de <i>Software</i> do SISP.
DR19	e-ARQ Brasil.	Modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos.
DR20	Melhores práticas de gestão e governança de TI.	PMBok. COBIT ITIL CMMI ISO/IEC 27001 ISO/IEC 272002 ISO/IEC 38.500 ISO/IEC 20.000
DR21	Constituição da República Federativa do Brasil.	Constituição da República Federativa do Brasil.
DR22	Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.	Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
DR23	Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.	Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.
DR24	Acórdão TCU 1603/2008.	Levantamento de auditoria do TCU.

DR25	Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 11.856, de 26 de dezembro de 2023.	Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.
DR26	Portaria Conjunta MJSP/ANPD Nº 5, de 09 de fevereiro de 2023.	Disciplina a colaboração temporária entre o Ministério da Justiça e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados para execução de atividades administrativas.

Fonte: ANPD

Princípios e diretrizes

Os princípios representam os valores e preceitos do PDTIC da ANPD, determinando o ponto de partida para o planejamento. Por sua vez, as diretrizes definem os caminhos e estabelecem as estratégias que devem ser adotadas para alcançar os objetivos do PDTIC.

Os princípios e as diretrizes norteadores para a elaboração deste PDTIC estão expostos a seguir:

Tabela: Princípios

ID	PRINCÍPIO	ORIGEM
PR01	Transparência	Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Portaria SGD/ME nº. 778, de 4 de abril de 2019.
PR02	Segurança	Instrução Normativa GSIPR nº 01/2008. Decreto nº. 9.637, de 26 de dezembro de 2018.
PR03	Legalidade	Constituição da República Federativa do Brasil.
PR04	Impessoalidade	Constituição da República Federativa do Brasil.
PR05	Moralidade	Constituição da República Federativa do Brasil.
PR06	Publicidade	Constituição da República Federativa do Brasil.
PR07	Eficiência	Constituição da República Federativa do Brasil.
PR08	Governança	Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019. Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018. Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.
PR09	TIC como ativo estratégico	Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019.

PR10	Gestão por resultados	Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019.
PR11	Prestação de contas e responsabilização	Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019.
PR12	Conformidade	Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019.
PR13	Privacidade	Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
PR14	Proteção de dados	Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Fonte: ANPD

Tabela: Diretrizes

ID	DIRETRIZ	ORIGEM
DI01	Aprimoramento da governança, da governança do Estado e da gestão pública federal, com eficiência administrativa, transparência da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura da administrativa do Estado.	Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024.
DI02	Maximizar a terceirização de tarefas executivas, para dedicar o quadro permanente à gestão e governança da TIC organizacional, limitado à maturidade do mercado, interesse público e segurança institucional e nacional.	Decreto-Lei, nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.
DI03	Promover a aderência das ações de TIC às políticas públicas e normatizações estabelecidas pelo governo federal e órgão de controle para a área.	Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020. Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018. Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018. Instrução Normativa SGD/ME nº. 94, de 23 de dezembro de 2022. Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024.
DI04	Planejar, organizar, documentar, implementar, monitorar, medir, acompanhar, avaliar e melhorar todos os serviços de TIC, principalmente aqueles de caráter crítico para a ANPD.	COBIT. ITIL. Acórdão TCU 1603/2008.
DI05	Desenvolver serviços públicos digitais simples e intuitivos, disponibilizados em plataforma digital única e com avaliação de satisfação disponível.	Decreto nº. 10.332, de 28 de abril de 2020. Decreto nº. 10.332, de 28 de abril de 2020.
DI06	Aprimorar a integração entre os sistemas da ANPD e os processos e sistemas de informação do Governo Federal.	Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020. Instrução Normativa SGD/MEnº 01, de 4 de abril de 2019.
DI07	Otimizar a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação.	Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.

DI08	As contratações de soluções de TIC deverão ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o PDTIC, alinhado aos instrumentos estratégicos do governo e da ANPD.	Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019. Instrução Normativa SGD/MEnº 01, de 4 de abril de 2019. Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.
DI09	Estabelecer a infraestrutura de TIC e recursos lógicos adequados às necessidades da ANPD.	Planejamento Estratégico da Autoridade Nacional de Proteção de Dados 2024 – 2027.
DI10	As necessidades de TIC deverão ser objetivas, claras e mensuráveis que indiquem o alcance dos resultados pretendidos.	Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018. Instrução Normativa SGD/MEnº 01, de 4 de abril de 2019.
DI11	Toda ação de TIC deve observar as diretrizes de segurança da informação e comunicação.	Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020. Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018. Instrução Normativa GSIPR nº 01/2008.
DI12	Aderir sempre que possível às compras compartilhadas.	Decreto-Lei, nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967. Decreto nº. 10.332, de 28 de abril de 2020.

Fonte: ANPD

Os princípios e diretrizes aqui expostos não têm como objetivo ser uma lista exaustiva, representando norteadores para as atividades a serem executadas na área de tecnologia da informação e comunicação.

Estrutura organizacional

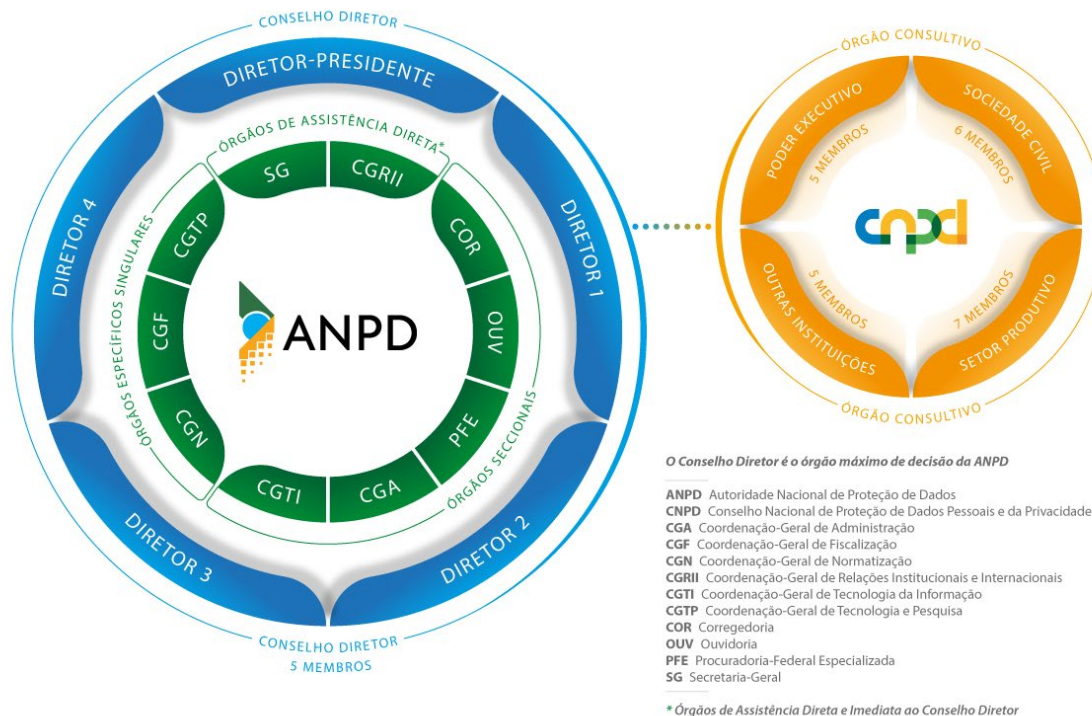
A ANPD possui a seguinte estrutura organizacional, conforme definida pelo art. 3º do Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020 e suas alterações.

18

- I - Conselho Diretor;
- II - órgão consultivo: Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;
- III - órgãos de assistência direta e imediata ao Conselho Diretor:
 - a) Secretária-geral;
 - b) Coordenação-Geral de Relações Institucionais e Internacionais;
- IV - órgãos seccionais:
 - a) Corregedoria;
 - b) Ouvidoria;
 - c) Procuradoria Federal Especializada;
 - d) Coordenação-Geral de Administração;
 - e) Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação; e
- V - órgãos específicos singulares:
 - a) Coordenação-Geral de Normatização;
 - b) Coordenação-Geral de Fiscalização; e
 - c) Coordenação-Geral de Tecnologia e Pesquisa.

A figura a seguir sintetiza em forma de organograma a estrutura organizacional da ANPD.

Figura: Organograma da ANPD



Fonte: ANPD

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) é a área responsável por gerir a infraestrutura de tecnologia da informação, redes, serviços e sistemas de informação e comunicação associados ao desempenho das atividades institucionais da ANPD.

O art. 23 do Decreto nº 10.474/2020 estabelece as competências da CGTI conforme a seguir:

Art. 23-B. À Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação compete:

- I - exercer as funções de órgão seccional do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – Sisp,
- II - articular-se com o órgão central do Sisp e informar e orientar os órgãos da ANPD quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas;
- III - propor diretrizes e implementar a política de tecnologia da informação no âmbito da ANPD,
- IV - coordenar, supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar a elaboração e a execução dos planos, dos programas, dos projetos e das contratações de tecnologia da informação da ANPD
- V - orientar e supervisionar o processo de alocação de recursos, de aquisição de hardware e software e de contratação de prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, segurança da informação e comunicações; e
- VI - assessorar a direção da ANPD e o Comitê de Governança Digital em questões relacionadas à tecnologia da informação.

Tendo como base que a ANPD é um órgão muito novo, toda estrutura estava alocada, inicialmente, na Presidência da República. Em 2023, essa estrutura migrou para o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), a partir das mudanças organizacionais do governo.

O maior ensejo atualmente da CGTI é expandir a equipe e amadurecer a estrutura organizacional de TI tornando-a segura e robusta. Com isso, será possível entregar resultados e condições de trabalho para que o órgão possa ter mais celeridade e capacidade operacional.

20

Figura: Estrutura Organizacional da CGTI



Fonte: ANPD

Resultado do PDTIC anterior

21

O PDTIC 2023/2024 foi o primeiro plano formalizado da Coordenação-Geral de TI, onde o objetivo era criar um ambiente independente, organizado e seguro para desenvolvimento de ações voltadas para as áreas de negócio.

Relatou-se anteriormente que a ANPD ainda trilha um processo de estruturação, levando-se em consideração sua recente criação. Esta Autoridade esteve sempre apoiada neste tempo de maturação, primeiramente pela Presidência da República e, a partir de 2023, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. Logo, o objetivo do primeiro plano diretor foi a busca pela formação de uma equipe mínima e a construção da infraestrutura para sua independência.

Mesmo que o foco maior fosse a infraestrutura, o Plano de Metas e Ações que compõe o primeiro PDTIC foi construído juntamente com todas as áreas, por meio do levantamento de demandas e necessidades. Do primeiro levantamento, foram listadas e priorizadas 56 (cinquenta e seis) ações:

- **15 Estruturantes:** contratações básicas para criação de infraestrutura própria;
- **26 Sistemas:** solicitações de Desenvolvimento e softwares para outras áreas;
- **15 Projetos de TI:** criação de processos e metodologias para maturidade da CGTI.

No período da construção do primeiro plano, a CGTI contava com 4 (quatro) servidores, incluindo o Coordenador-Geral, que, apesar de priorizar as contratações, teve que lidar com migração do ambiente da Presidência para o MJSP; atendimento de demandas cotidianas dos outros servidores da ANPD; segurança; políticas de acesso; e demandas administrativas, tudo isso concorrendo com a execução das ações do PDTIC.

Cabe destacar que as áreas de apoio, como a Coordenação-Geral de Administração também se estruturava, construindo seus fluxos e processos, demandando um maior esforço e tempo para tratar as contratações.

Com o passar do tempo, as contratações foram caminhando juntamente com a entrada de novos servidores e terceirizados. Hoje a CGTI conta com 12 (doze) servidores requisitados, 2 (dois) terceirizados e 2 (dois) estagiários, permitindo avançar nas contratações estruturantes.

Ao planejamento inicial, foram aprovadas pelo Comitê de Governança Digital a inclusão ao PDTIC de mais 3 (três) ações estruturantes, não contempladas inicialmente.

Ao todo ficaram 59 (cinquenta e nove) ações, das quais 18 (dezoito) são contratações básicas para criação do ambiente da CGTI, com foco na promoção da independência quanto ao acordo de apoio celebrado entre ANPD e MJSP, com prazo de encerramento em 31 de dezembro de 2024. Ao todo foram 14 (catorze) ações realizadas do PDTIC 2023/2024, conforme tabela a seguir:

Tabela: Ações Realizadas

A045	Microsoft
A008	INFOVIA
A031	Videoconferência
A007	Impressão
A009	Telefonia
A011	Implantação do Super
A012	Implantação de Domínio
A013	Migração MJ/ANPD
A017	Sistema de Denúncia
A025	PGD
A049	Ferramenta editoração PDF
A052	Gerenciamento de Ativos
A053	Catálogo de Serviço
A054	Portfólio de Projetos

Fonte: ANPD

Hoje, estão em andamento 14 (quatorze) processos de contratação, destes, 10 estão em fases adiantadas.

Sobre as ações de desenvolvimento, ao todo foram 26 (vinte e seis) sistemas solicitados que, após análise, foram catalogados da seguinte forma:

- 8 (oito) desenvolvimentos;
- 11 (onze) compra de software prontos; e
- 7 (sete) assinaturas.

Dos 8 (oito) que precisam de desenvolvimento, como não havia mão de obra especializada na CGTI para que estes projetos fossem contemplados, foi acrescentado ao PDTIC uma ação para contratação de Fábrica de Software. Logo, todas estas ações passaram por um replanejamento, para desenvolvimento após a contratação da Fábrica de Software, sendo remanejadas para este novo PDTIC 2025/2028.

Das 11 (onze) contratações que tratam de compras de **softwares** prontos (**softwares** de prateleira), estas não puderam ser priorizadas, tendo em vista que a prioridade neste PDTIC 2023/2024 foram as contratações estruturantes, sendo objeto de reanálise das áreas quanto à necessidade e realocadas para o planejamento atual.

Das assinaturas, estas foram revistas junto às áreas e aguardaram o momento em que serão contempladas, de acordo com a ordem de priorização aprovada pelo CGD da ANPD.

Considerando o total de 59 (cinquenta e nove) ações planejadas, foram executadas 14 (quatorze), sendo necessário o replanejamento de parte das ações para o presente PDTIC. Os resultados obtidos mostram a necessidade de reforçar as estruturas de TI e as administrativas para celeridade das contratações.

Referencial estratégico

24

Planejamento Estratégico ANPD

O Planejamento Estratégico ANPD 2024-2027 é o documento que traduz para a sociedade o referencial estratégico da Autoridade para o período, apresentado sua visão, missão, valores, objetivos estratégicos e ações estratégicas vinculadas. Tem por objetivo principal indicar os rumos a serem seguidos pela instituição de forma a atingir sua visão e cumprir sua missão.

O Plano Estratégico institucional da ANPD para o período 2024-2027, aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 16, de 07 de maio de 2024, está sintetizado no mapa a seguir:

Figura: Mapa Estratégico ANPD



Fonte: Planejamento Estratégico da ANPD 2024-2027¹

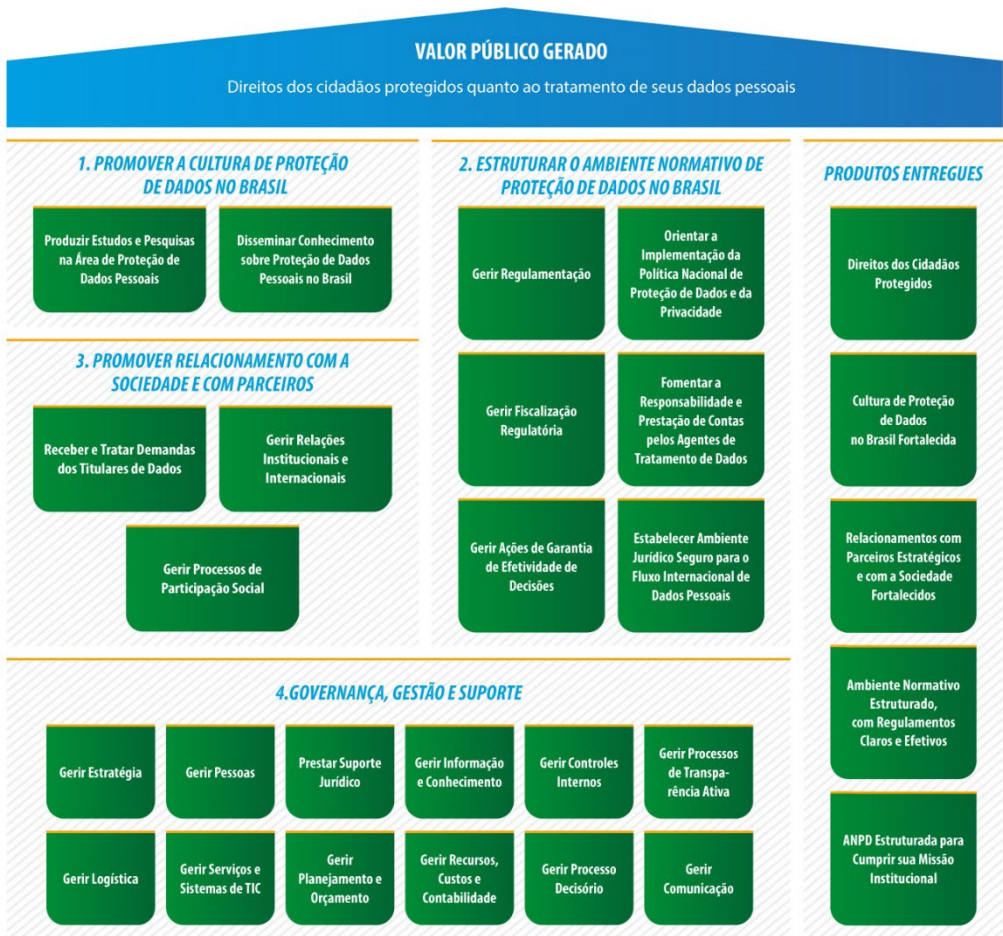
1. Disponível em [Governança Estratégica — Autoridade Nacional de Proteção de Dados](#)

Cadeia de Valor ANPD

A Cadeia de Valor e macroprocessos da ANPD vigente foi tornada pública por meio da Portaria nº 14, de 17 de maio de 2021, tendo sido construída e definido o valor público a ser gerado, bem como os macroprocessos finalísticos, a partir da finalidade e das competências atribuídas à Autoridade pela própria Lei Geral de Proteção de Dados.

Em que pese o Planejamento Estratégico haver sido atualizado, desde 2023 tem-se trabalhado internamente a questão dos macroprocessos da Autoridade, primeiro com a aprovação da Política de Governança de Processos, aprovada por meio da Resolução CD/ANPD nº 8, de 5 de setembro de 2023, bem como a Metodologia de Governança de Processos, aprovada por meio da Resolução CD/ANPD nº 14, de 9 e abril de 2024. Por meio desses instrumentos, o Escritório de Processos da ANPD, seguindo sua metodologia, fez o levantamento dos processos da internos, o que resultou no portfólio de processos publicado na intranet da Autoridade e tem trabalhado os macroprocessos priorizados pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles. Assim, a Cadeia de valor permanece vigente até que esse levantamento interno seja finalizado.

Fonte: Cadeia de Valor ANPD



Norteadores de TIC

Sob a égide dos Objetivos Estratégicos da ANPD, a Coordenação-Geral de TI se orienta também por alguns norteadores de TIC que permitem que, internamente, sejam fomentados alinhamentos específicos da parte técnica de TI, sendo estes:

Tabela: Norteadores de TIC

NORTEADORES DE TIC	DESCRIÇÃO
Fortalecer e consolidar a capacidade institucional de TIC da ANPD	Desenvolver e estruturar competências, processos e recursos tecnológicos para apoiar a transformação digital, assegurar a resiliência e segurança das operações e impulsionar a inovação, de modo alinhado às necessidades institucionais e objetivos estratégicos.
Aprimorar as Competências Técnicas e de Conformidade da Equipe de TI	Capacitação da equipe de TI para que seja capaz de atender às demandas regulatórias e operacionais
Implementar uma infraestrutura tecnológica segura e alinhada às necessidades da ANPD	Estabelecer e manter uma infraestrutura tecnológica robusta e segura, que atenda de forma eficaz às demandas da autoridade, garantindo a continuidade, a escalabilidade e a integridade dos serviços de TIC em conformidade com as melhores práticas e regulamentações vigentes.
Atuar como Referência e Protagonista em Segurança e Privacidade	Ser reconhecido como um setor de TI confiável e inovador, apoiando a organização a se destacar no cenário nacional e internacional.
Aprimorar a comunicação e a transparência com as áreas internas da ANPD	Fortalecer os canais de comunicação e práticas de transparência com equipes internas, promovendo clareza, alinhamento estratégico e agilidade nas interações, visando uma entrega de TIC colaborativa e eficiente.
Avançar na digitalização de processos internos com uso das TIC	Transformar e digitalizar processos internos com uso das TIC para aumentar a eficiência, reduzir o uso de documentos físicos e assegurar a rastreabilidade, estabelecendo uma infraestrutura tecnológica mais ágil e integrada.
Apoiar a pesquisa e a inovação em proteção de dados e a privacidade com uso das TIC	Apoiar e fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias inovadoras que reforcem a proteção de dados e a privacidade com uso das TIC, fortalecendo a capacidade da ANPD em estabelecer práticas de referência no cumprimento da LGPD.
Promover a Conscientização e Educação sobre Direitos Digitais	Contribuir com a organização para educar a sociedade e os clientes internos sobre segurança digital, proteção de dados e privacidade.
Assegurar a prevenção e a resposta a incidentes de segurança e privacidade no âmbito da ANPD	Implementar políticas e práticas robustas para prevenção e resposta a incidentes de segurança e privacidade, garantindo resiliência e proteção eficaz dos dados e ativos tecnológicos da ANPD.
Estabelecer um Ambiente Tecnológico de Conformidade e Transparência	Fornecer plataforma tecnológica segura e confiável que permita a implementação de um ambiente regulatório participativo e inovador.

Fonte: ANPD

Análise SWOT da TI

Tabela: Análise SWOT

FORÇAS	FRAQUEZAS
• Relevância dos serviços prestados pela CGTI para a continuidade dos trabalhos da Autoridade. • Equipe comprometida com o trabalho. • Estrutura física adequada. • Bom relacionamento intrasetorial.	• Ausência de padronização e institucionalização de processos de trabalho. • Tamanho da equipe insuficiente em relação à demanda de trabalho. • Distribuição inadequada da carga de trabalho. • Comunicação inadequada dos resultados e serviços prestados pela CGTI. • Mensuração ineficiente em relação à força de trabalho necessária com sustentação / manutenção. • Comunicação interna. • Falta de gratificações ou compensações financeiras. • Falta de capacitação institucional. • Maturidade Institucional Inicial. • Infraestrutura própria em construção, não sendo capaz de atender a demanda.
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
• Apoio da alta administração. • Fortalecimento e aprimoramento dos processos de planejamento e governança. • Contratação de serviços de TI. • Recebimento de novas gratificações pelo SISP. • Relacionamento externo com os demais órgãos do SISP.	• Alta rotatividade de servidores. • Demandas externas não planejadas. • Decisões externas que impactam a TI sem o envolvimento da Coordenação. • Descumprimento contratual habitual por parte dos fornecedores. • Ausência ou descumprimento de normas institucionais. • Ataques Cibernéticos externos. • Conjuntura econômica e política. • Descontinuidade de apoio ou serviços • Atrativos financeiros • Mudança legal (Decretos, Portarias, Instrução Normativas etc.) • Disponibilidade orçamentária

Alinhamento estratégico

O PDTIC é um documento que deve estar alinhado com os instrumentos de planejamento e com as estratégias de negócio da Administração Pública. Assim, este PDTIC foi elaborado por uma equipe composta por membros de todas as áreas da ANPD e está alinhado com o Planejamento Estratégico da ANPD (PEI/ANPD-2024/2027), com a Estratégia Nacional de Governo Digital (ENGD) 2024/2027, Estratégia Nacional de Segurança Cibernética (E-CIBER) 2020 e a LGPD. Além disso, sua aprovação se dá no âmbito do Comitê de Governança Digital e no Comitê de Governança, Riscos e Controles da ANPD. Com o alinhamento à estratégia, assegura-se que os esforços e recursos, em investimentos e custeios, aplicados na execução das ações de TIC, alcancem os objetivos estratégicos da organização.

Tabela: Alinhamento Estratégico

DOCUMENTO	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO
Planejamento Estratégico ANPD 2024/2028	OE03 – Implementar uma infraestrutura tecnológica digital adequada às necessidades da ANPD OE06 – Desenvolver e otimizar os processos de trabalho
Estratégia Nacional de Governança Digital 2024/2027	Objetivos Gestão e Governança Qualidade dos Serviços Públicos Identidade única do Cidadão Privacidade e Segurança Inteligência de Dados Infraestrutura Digital Ecossistema de Inovação Eficiência e Colaboração Transparência e Participação Competência e Capacitação
Estratégia Nacional de Segurança Cibernética.	Objetivos Tornar o Brasil mais próspero e confiável no ambiente digital; Aumentar a resiliência brasileira às ameaças cibernéticas; e Fortalecer a atuação brasileira em segurança cibernética no cenário internacional.

Fonte: ANPD

Inventário de necessidades

Plano de Levantamento das Necessidades

29

O inventário de necessidades mapeia o conjunto das necessidades de tecnologia da informação que estão efetivamente relacionadas ao atendimento dos objetivos de negócio da Autoridade Nacional de Proteção de Dados. O processo de mapeamento das necessidades foi realizado pela Equipe de Elaboração do PDTIC seguindo o método exposto no Guia de Elaboração do PDTIC do SISP.

Uma vez que a ANPD é um órgão jovem e em estruturação, e considerando que o ciclo PDCA requer atualizações frequentes, as necessidades mapeadas e priorizadas na atual versão I do PDTIC devem ser revisadas sempre que o Comitê de Governança Digital julgar necessário.

Necessidades identificadas

Tabela: Necessidades de TIC identificadas

ID	NECESSIDADES	OE (PEI)	ORIGEM
N01	Soluções para proteção de ativos de informação contra ameaças cibernéticas	OE 03 e OE 06	CGTI
N02	Solução para proteção de dados e arquivos contra perdas e vazamentos e identificação digital	OE 03 e OE 06	CGTI
N03	Proteção dos dados e soluções na nuvem	OE 03 e OE 06	CGTI
N04	Solução para execução dos serviços e soluções tecnológicas existentes	OE 03 e OE 06	CGTI
N05	Acesso à internet e aos serviços de rede local e nuvem	OE 03 e OE 06	CGTI
N06	Soluções de nuvem e ambiente para desenvolvimento (Desenvolvimento, teste, homologação e produção)	OE 03 e OE 06	CGTI
N07	Prover ambiente seguro para execução das atividades de fiscalização.	OE 03 e OE 06	CGF
N08	Serviço de Desenvolvimento de Software	OE 03 e OE 06	CGTI

N09	Soluções para reduzir risco de indisponibilidade dos ativos e serviços de rede	OE 03 e OE 06	CGTI
N10	Equipamentos para servidores e colaboradores possam realizar suas tarefas	OE 03 e OE 06	CGTI
N11	Acesso à rede sem fio	OE 03 e OE 06	CGTI
N12	Suporte e manutenção das soluções de TI	OE 03 e OE 06	CGTI
N13	Solução para automatizar a operação e manutenção de infraestrutura de TI	OE 03 e OE 06	CGTI
N14	Atendimento de Microinformática aos usuários	OE 03 e OE 06	CGTI
N15	Sistema de Gestão ANPD	OE03, OE06	CGF
N16	Customização de módulos do SEI	OE03, OE06	CGF
N17	Conscientização dos servidores e colaboradores quanto a segurança da informação	OE02	CGTI
N18	Implantação de processos organizacionais de TI	OE06	CGTI
N19	Definição da estrutura de Governança de TI	OE06	CGTI
N20	Ferramenta de Inteligência Artificial	OE03	OUV, GAB, CGN
N21	Solução de Análise das Contribuições de Tomadas de Subsídios e Consultas Públicas	OE03 e OE06	CGN
N22	Solução para gerenciamento de sandbox regulatório de IA	OE10	CGTP
N23	Contratação de banco de imagens para conteúdo de comunicação	OE03, OE05 e OE08	ASCOM/GAB
N24	Solução que compara legislações de privacidade e proteção de dados de diversos países	OE04	CGRII
N25	Solução para Laboratório de PDI em Proteção de Dados	OE07	CGTP
N26	Ferramenta para gerenciamento único para redes sociais do órgão	OE03 e OE05	ASCOM/GAB
N27	Ferramenta para gerenciamento de projetos	OE01, OE03 e OE06	CGN
N28	Solução para disseminar informação sobre privacidade e proteção de dados em dispositivos móveis	OE05	CGTP
N29	Apresentação e acompanhamento das métricas e dados para as áreas da ANPD	OE03	CGTI CGA CGF SG CGN OUV
N30	Gestão e governança de dados para adequação a LGPD	OE06	GAB
N31	Transmitir vídeo ao vivo em <i>streaming</i> .	OE03	ASCON/GAB CGTP

Plano de Metas e Ações – PMA

31

O Plano de Metas e Ações deste documento foi definido de acordo com as orientações do Guia de Elaboração de PDTIC do SISPS versão 2.1. Neste último, as metas são definidas como marcos mensuráveis, controláveis e quantificáveis para a satisfação das necessidades inventariadas. Por sua vez, as ações são o conjunto de tarefas, atividades ou projetos que deverão ser cumpridas para que, em conjunto, tenham grande probabilidade de produzir o alcance das metas estabelecidas.

Por questão de organização, o plano de metas e ações está exposto no apêndice deste documento.

Crítérios de Priorização

Para priorização das ações do PMA, frente às necessidades e aos objetivos estratégicos, será utilizada a MATRIZ GUT, que analisa a Gravidade, Urgência e Tendência de uma respectiva ação, com a seguinte análise: **G=Gravidade [1-5pontos] x U=Urgência [1-5pontos] x T=Tendencia [1-5pontos]**.

Tabela: Gravidade, Urgência e Tendência

G = GRAVIDADE	
5	Extremamente Grave , a não resolução pode interromper as operações críticas (traz dano financeiro ou regulatórios significativo)
4	Muito Grave , a não resolução causa redução significativa da produtividade, com prejuízos operacionais importantes, mas não interrompe completamente as atividades
3	Grave , a não resolução causa impactos moderados, podendo gerar prejuízos financeiros menores, mas gerenciáveis a curto prazo
2	Pouco Grave , a não resolução gera inconvenientes ou pequenas ineficiências, mas não afetam significativamente as operações do setor
1	Sem Gravidade , a não resolução não causa impacto relevante e não afetam diretamente as operações do setor
U = URGÊNCIA	
5	Altamente Urgente , resolução precisa ser imediata, caso contrário traz grandes críticas adversas, causa problema com algum prazo legal ou causa grandes prejuízos

4	Muito Urgente , a resolução precisa ser rápida, pois há impacto operacional significativo a curto prazo, mas sem risco imediato de interrupção
3	Urgente , a resolução tem um prazo razoável, pois a necessidade é algo já frequente e começou a causar desconfortos para o setor
2	Pouco Urgente , a resolução pode ser postergada, problema é esporádico e o impacto, por enquanto, é de baixa intensidade
1	Sem Urgência , pode ser resolvido a longo prazo sem qualquer impacto temporário no curto ou médio prazo, não é relevante no contexto atual
T = TENDÊNCIA	
5	Piora rápida , se não for resolvido, a necessidade irá se agravar rapidamente, com risco de se espalhar para outras áreas do órgão e gerar problema maior e mais caro
4	Piora significativa , problema está se agravando de forma constante, mas o impacto ainda pode ser contido se resolvido em breve, antes que afete mais áreas
3	Piora lenta , a causa da necessidade está se agravando de forma gradual, mas ainda sem grandes riscos de se tornar incontrolável no curto prazo
2	Estável , o problema não apresenta piora significativa e pode permanecer na mesma condição por algum tempo antes de exigir uma ação
1	Sem tendência de piora, situação estável, não há previsão de que o problema piore com o passar do tempo, podendo ser resolvido futuramente

O resultado ($G \times U \times T$) gera uma pontuação que definirá a priorização das ações de TIC, considerando a ordem decrescente de priorização, ou seja, o maior número alcançado pelo resultado da fórmula consiste na prioridade mais alta.

Plano de Gestão de Pessoas

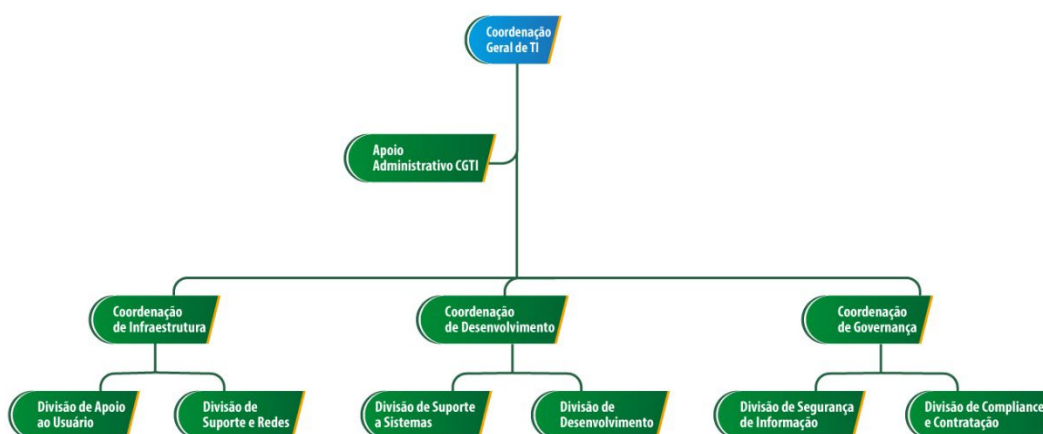
33

O plano de gestão de pessoas tem como objetivo fazer a identificação das necessidades de recursos humanos e de capacitação da área de TIC para o pleno atendimento das demandas de TIC da ANPD, permitindo reter e atrair para os quadros da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação pessoas competentes e motivadas.

A ANPD não possui um quadro próprio de servidores, de tal forma todos os servidores desta Autoridade são oriundos de outros órgãos. Especificamente no contexto da CGTI, o quadro de servidores é insuficiente para atender as atividades atuais e incompatíveis para os novos desafios advindos da expansão da ANPD.

Desta forma é essencial a expansão do quantitativo de recursos humanos, bem como a execução de uma política de qualificação com o objetivo de melhorar os serviços prestados e de reter recursos humanos na CGTI. Pensando assim, segue proposta de estrutura organizacional ideal para a CGTI. Na proposta, cabe salientar, que se deve buscar o aumento gradativo da equipe, proporcional à estrutura e recursos da ANPD.

Figura: Estrutura Organizacional de TI Ideal



Fonte: ANPD

Em relação ao cenário ideal de pessoas da CGTI, segue proposta de composição da equipe:

Tabela: Cenário Ideal

SETORES	QUANTITATIVO IDEAL
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	1 Coordenador-Geral
Apoio Administrativo	1 Analista Administrativo 2 Técnicos Administrativo
Coordenação de Infraestrutura	1 Coordenador
Divisão de Serviços e Redes	1 Chefe de Divisão 2 Analista de TI
Divisão de Suporte ao Usuário	1 Chefe de Divisão 2 Analistas de TI
Coordenação de Desenvolvimento	1 Coordenador
Divisão de Suporte a Sistemas	1 Chefe de Divisão 3 Analistas de TI
Divisão de Desenvolvimento	1 Chefe de Divisão 8 Analistas de TI
Coordenação de Governança de TI	1 Coordenador
Divisão de Segurança da Informação	1 Chefe de Divisão 2 Analistas de TI
Divisão de Compliance e Contratação	1 Chefe de Divisão 5 Analistas de TI

Plano de Capacitação

A velocidade de inovação e das mudanças tecnológicas exigem constante atualização do corpo técnico, tanto para formação dos profissionais, quanto capacitação. O Plano se orienta por eixos temáticos desenvolvidos para serem aplicados de acordo com o levantamento das necessidades e ações a serem executadas durante a vigência do PDTIC.

35

Foram definidos os Eixos:

- Governança
- Contratação Pública
- Infraestrutura
- Desenvolvimento de Sistemas
- Segurança da Informação
- Proteção de Dados Pessoais e Privacidade

O objetivo geral é promover o aprimoramento das competências dos servidores de TI lotados na ANPD, com vistas a capacitar, valorizar e reter os talentos.

Considera-se necessário aos servidores lotados na CGTI as seguintes trilhas de aprendizagem:

Tabela: Trilhas de Aprendizagem

EIXO	CAPACITAÇÃO	OBJETIVOS
Governança	Governança e Gestão de TI	Princípios, políticas e frameworks, Processos, Estrutura Organizacional, Cultura, comportamento e ética, Informação, Serviços, infraestrutura e aplicações, Pessoas, habilidades e competências, e frameworks COBIT e ITIL, PMO, Project, A Prática Sistêmica do Gerente de Alto Desempenho, Viabilidade econômica de Projetos, Design Sprint, Gestão de Projetos
Contratação Pública	Contratação de Bens e Serviços de TI	Modelos de Contratação, Atores, Equipe de Planejamento da Contratação, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico, Conformidade e jurisprudências do TCU.
	Fiscalização e Gestão de Contratos de TI	Gestão de Contratos, Ordem de Serviço ou Fornecimento, Monitoramento da Execução, Transição Contratual, Encerramento do contrato e Artefatos.
Infraestrutura	Sustentação do Ambiente	Administração de: Sistemas Operacionais, Solução de Armazenamento de Dados, Soluções de Automação de Inventário, Soluções de Backup, Solução de Infraestrutura como Código, Soluções de Infraestrutura como Serviço. Ferramenta Zabbix, VOIP e Asterisk, Gerenciamento de Redes, Planejamento e Projeto de Infraestrutura para Datacenter (EaD);

	Virtualização de Servidores	Tecnologia de Virtualização, funcionalidades de Infraestrutura de Virtualização, Conceitos e Fundamentos, Instalação e configuração de sistema Enterprise e principais ferramentas de mercado.
Desenvolvimento	Desenvolvimento de Aplicativos	User Experience Design e Usabilidade, Administração em Plataforma de Desenvolvimento de Sites, Arquitetura de Software. Desenvolvimento <i>backend</i> e <i>frontend</i> de sistemas. Auditoria de Sistemas e de Processos de TI. Power BI. Desenvolvimento para dispositivos móveis.
Segurança da Informação	Segurança da Informação	Principais ameaças à Segurança da Informação, Segurança digital, vulnerabilidades, criptografia, cópias de segurança, controles de acesso, leis, regulamentos e normas (ISO 27001), recuperação de desastres, segurança física, firewall, proxy, Organização de campanha de comunicação de segurança da informação(cibersegurança).
Proteção de Dados Pessoais e Privacidade	LGPD	Promover a cultura e o conhecimento necessários para desenvolvimento de soluções e serviços que atendam à proteção de dados pessoais e a privacidade desde a sua concepção, compatíveis com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Plano Orçamentário

O Plano Orçamentário proposto está representado na tabela abaixo com previsão total para Custeio e Investimento.

37

O valor total considerado para fins de planejamento pela TI da ANPD em 2025, entre Custeio e Investimento, no montante de R\$ 15.088.805,97.

Tabela: Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIO	
2025	
Custeio	Investimento
R\$ 12.783.500,33	R\$ 2.305.305,64
Total 2025	
R\$ 15.088.805,97	

Fonte: ANPD

Plano de Gestão de Riscos

O plano de gestão de riscos estabelece condições para que a ANPD possa oferecer e manter seus serviços de tecnologia da informação devidamente seguros, nos âmbitos internos e externos, permitindo ações contínuas de planejamento, organização e o controle de recursos, principalmente aqueles que, de alguma forma, comprometem o êxito do planejamento. Para um plano efetivo, não é suficiente identificá-los, mas acompanhá-los durante todo período de execução.

As tabelas a seguir apresentam os parâmetros e níveis de probabilidade e impacto após avaliação dos riscos elencados, resultando nos respectivos níveis de riscos.

Tabela: Escala de Probabilidade

PROBABILIDADE		
É a estimativa de frequência de um evento que possa incorrer em um risco para a organização.		
Escala	Descrição	Valor
Muito Alto	Praticamente certo. Em algum momento ocorrerá o evento.	5
Alto	Provável. Deve ocorrer em algum momento. Aqui as circunstâncias apontam fortemente para essa possibilidade.	4
Médio	Possível. Poderá ocorrer. As circunstâncias apontam uma possibilidade moderada.	3
Baixo	Rara possibilidade de ocorrer.	2
Muito Baixo	Improvável. Pode ocorrer em circunstâncias excepcionais.	1

Fonte Própria

Tabela Escala de Impacto

IMPACTO		
É o resultado ou efeito de um evento. Pontua-se o quão prejudicado será um ativo em relação à sua confidencialidade, integridade ou disponibilidade.		
Escala	Descrição	Valor

Muito Alto	Tem grande visibilidade externa com repercussão em mais de uma mídia nacional; Prejuízos operacionais; eminente comprometimento na continuidade ou sustentabilidade da organização de forma imediata; não conformidade com requisitos legais.	5
Alto	Tem visibilidade externa com repercussão na mídia nacional; Prejuízos operacionais em uma ou mais diretoria(s) ou em uma ou mais coordenações; Comprometimento na continuidade ou sustentabilidade da organização a curto prazo (ex.: definidos por SLA, RTO).	4
Médio	Visibilidade externa com repercussão em mídias locais; Prejuízos operacionais na CGTI; Comprometimento na continuidade ou sustentabilidade da organização a médio prazo.	3
Baixo	Sem visibilidade externa; Prejuízo operacional apenas em uma coordenadoria ou a um grupo restrito de pessoas da ANPD.	2
Muito Baixo	Afeta ativos que não estão vinculados à operação; não afeta a operação da ANPD.	1

39

Fonte: ANPD

Mapa de Calor

Tabela: Mapa de Calor

		Valor do Ativo				
Probabilidade	5	5	10	15	20	25
	4	4	8	12	16	20
	3	3	6	9	12	15
	2	2	4	6	8	10
	1	1	2	3	4	5
		1	2	3	4	5
		Impacto				

Fonte: ANPD

ID	DESCRIÇÃO	CAUSA	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL
R001	Impossibilidade de entrega de produto ou serviço	Restrições orçamentárias	3	4	Alto	Mitigar	Buscar alternativas mais baratas e/ou reavaliar escopo e prioridade	CGA
		Falta de maturidade das demandas enviadas para CGTI	4	4	Alto	Mitigar	Estabelecer critérios para aceitação/priorização das demandas	CGTI
R002	Executar demandas fora do Planejado	Mudança legal (Decretos, Portarias, Instrução Normativas etc.)	3	4	Alto	Aceitar	Renegociar os prazos de entrega	CGD e CGTI
		Constantes mudanças nas prioridades	4	3	Alto	Mitigar	Estabelecer critérios para aceitação/priorização das demandas	CGD
		Não adoção de boas práticas durante o planejamento o da execução das demandas	3	3	Médio	Mitigar	Acompanhamento da priorização junto ao CGD.	CGTI
R003	Interrupção dos serviços por força maior	Falta de energia elétrica	2	4	Médio	Mitigar	Instituir Plano de Continuidade e de Negócio	CGA
		Falta de link de Internet	2	4	Médio	Mitigar	Instituir Plano de Continuidade e de Negócio	CGTI
		Falha no ambiente de Infraestrutura de TI	2	4	Médio	Mitigar	Instituir Plano de Continuidade e de Negócio	CGTI
R004	Baixo envolvimento dos setores quanto ao desenvolvimento das	Falta de comprometimento	4	4	Alto	Mitigar	Gerenciar os status das listas de desenvolvimento, estabelecendo prazos e fases	COORDENAÇÕES-GERAIS

	soluções demandadas	Concorrência com as atividades rotineiras	4	4	Alto	Mitigar	Gerenciar os status das listas de desenvolvimento, estabelecendo prazos e fases	COORDENAÇÕES GERAIS
R005	Falta de recursos para contratação	Restrições orçamentárias	3	5	Alto	Mitigar	Priorização das demandas e/ou provisionamento de mais recursos	CGA
		Volume de demandas acima da previsão orçamentária	4	4	Alto	Mitigar	Solicitar ao CGD redefinição das prioridades	CGA
R006	Escassez de capital humano	Falta de Servidores no âmbito da TI	4	4	Alto	Mitigar	Priorizar contratação de mão de obra terceirizada para apoiar nas demandas	CGTI
		Elevada rotatividade	4	4	Alto	Mitigar	Política para retenção dos servidores	CGTI
R007	Risco de ataques com perda de informações	Necessidade de maior investimento em cibersegurança	4	4	Alto	Mitigar	Priorização no que investir por parte da alta administração	CGTI
R008	Constante atraso nos projetos	Alterações constantes no escopo	4	4	Alto	Mitigar	Reporte periódico das entregas e do planejamento	COORDENAÇÕES GERAIS
		Falta de conhecimento especializado para executar o projeto	4	4	Alto	Mitigar	Contratação de consultoria/mão de obra especializada para apoiar a execução	CGTI

Tabela: Riscos em Aberto

RISCOS EM ABERTO					
Nível				Total	% do Total Identificado
20	à	25	Muito Alto	0	0,00%
11	à	19	Alto	13	76,47%
5	à	10	Médio	4	23,53%
3	à	4	Baixo	0	0,00%
1	à	2	Muito Baixo	0	0,00%

42

Figura: Probabilidade

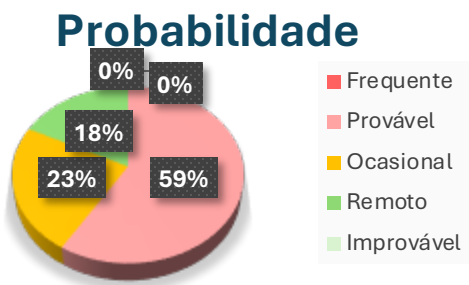


Figura: Impacto

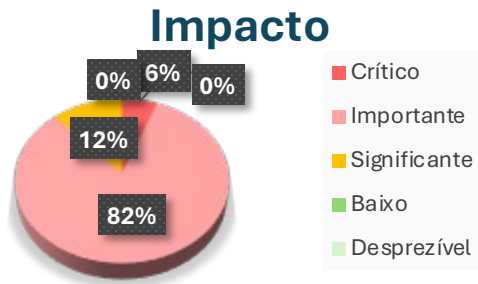
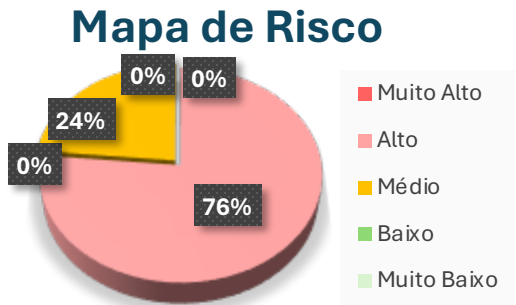


Figura: Mapa de Risco



Processo de revisão do PDTIC

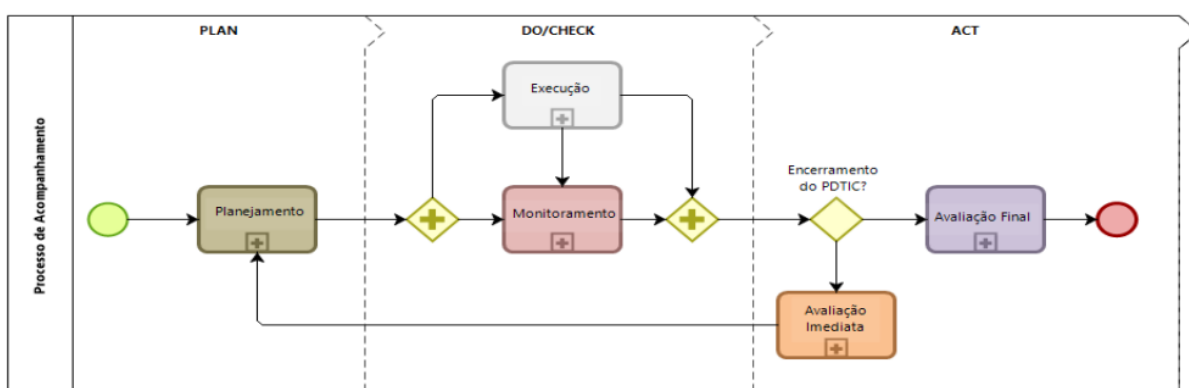
43

Os desafios que a ANPD enfrenta são dinâmicos e, para que a CGTI possa fazer frente a esse dinamismo, é necessário que o PDTIC tenha a capacidade de se adaptar rapidamente à nova realidade. Para tanto, o PDTIC poderá ser revisado a qualquer tempo, mediante deliberação do CGD, nas seguintes oportunidades:

- Revisões Ordinárias
 - A cada final de exercício financeiro
- Revisões Extraordinárias
 - Mudanças estratégicas de organização que ensejem um conjunto de mudanças na estratégia de TI;
 - Mudanças na organização da CGTI; e
 - Mudanças tecnológicas relevantes que impactem o planejamento estratégico.

Detalha-se, a seguir, o processo de revisão do PDTIC e o Ciclo do Processo de Acompanhamento, conforme orientação do Guia de PDTIC do SISP.

Figura: Processo PDCA para o PDTIC



Fatores críticos de sucesso

44

Os requisitos necessários para alcançar o sucesso na execução deste PDTIC estão listados a seguir. É importante observar que a ausência de um ou mais desses requisitos, ou até mesmo sua presença de forma deficitária impactará negativamente na execução do plano, podendo refletir nas atividades da ANPD.

O atendimento pleno aos fatores críticos de sucesso listados abaixo deve ser considerado como condicionante para o alcance dos objetivos estabelecidos no PDTIC.

- Aprovação do PDTIC;
- Acompanhamento ativo do PDTIC pelo CGD;
- Revisão periódica do PDTIC pelo CGD;
- Divulgação do PDTIC para a ANPD e sociedade;
- Comprometimento da alta administração da ANPD;
- Conscientização das áreas demandantes da importância do PDTIC;
- Disponibilidade orçamentária;
- Recursos humanos adequados com lotação na CGTI.

Conclusão

45

O PDTIC reflete o planejamento dos projetos e ações da CGTI para os anos de 2025 a 2028, focando nas metas institucionais, sustentação tecnológica e desenvolvimento digital, para que a ANPD possa cumprir sua missão ao zelar pela proteção dos dados pessoais.

Este instrumento é fruto de um trabalho colaborativo com a participação de todos os setores do órgão, permitindo olhares diferentes, incrementos pontuais dos setores a partir da visão única que cada área tem sobre a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.

Apesar de ser reconhecidamente um instrumento tático e operacional, fez-se questão de acrescentar cunho estratégico ao documento, tendo em vista a importância percebida que a Tecnologia da Informação tem em toda a esfera estratégica desta Autoridade, o que oferece maior alinhamento entre ações e projetos de TI, necessidade das áreas e objetivos estratégicos institucionais.

Fica o compromisso de que a execução do plano se dará de forma transparente por meio do monitoramento contínuo durante a vigência do plano, levando em consideração o contexto de crescimento, maturidade e independência que o órgão vive, mas prevendo as proporções e o impacto que se pretende atingir.

Apêndice

Plano de Metas e Ações da ANPD

46

META 1				
Indicador	2025	2026	2027	2028
% de Contratações de TIC	30%	30%	20%	20%

ID	Necessidade	ID	Ações	Origem
N01	Soluções para proteção de ativos de informação contra ameaças cibernéticas	A009	Prover solução de Firewall, IDS/IPS, Endpoints, VPN, WAF, IAM	CGTI
		A078	Prover Solução de Antivírus	CGTI
		A063	Prover Solução de SOC	CGTI
		A068	Prover solução para auditoria de dados	CGTI
		A069	Prover solução para gerenciamento de vulnerabilidade	CGT
N02	Solução para proteção de dados e arquivos contra perdas e vazamentos e identificação digital	A064	Solução para proteção de dados	CGTI
		A065	Prover solução de backup/restore	CGTI
		A066	Prover solução para armazenamento de senhas	CGTI
		A060	Prover Certificado Digital para Pessoa Física	CGTI
		A061	Prover Certificado SSL para servidores computacionais	CGTI
N03	Proteção dos dados e soluções na nuvem	A067	Prover solução para proteção dos dados na nuvem	CGTI

N04	Solução para execução dos serviços e soluções tecnológicas existentes	A003	Prover Servidores de aplicação, servidores web	CGTI
		A044	Prover licenciamento de servidores	CGTI
		A043	Prover licenciamento para Banco de Dados	CGTI
		A070	Prover ferramentas para gestão de serviços	CGTI
N05	Acesso à internet e aos serviços de rede local e nuvem	A007	Prover link de internet	CGTI
		A004	Prover ativos de rede cabeada	CGTI
		A014	Prover Plataforma de Serviço em nuvem	CGTI
		A071	Prover licenciamento para serviço de compartilhamento e trabalho colaborativo	CGTI CGA
		A072	Prover Solução de orquestração	CGTI
		A073	Prover Solução de Servidores de Hiperconvergência	CGTI
		A074	Prover Licenciamento para Softwares de Virtualização	CGTI
		A075	Prover Solução para Gerenciamento de Desempenho	CGTI
N06	Soluções de nuvem e ambiente para desenvolvimento (Desenvolvimento, teste, homologação e produção)	A076	Prover ambiente para Desenvolvimento, teste, homologação e produção	CGTI
N07	Prover ambiente seguro para execução das atividades de fiscalização.	A077	Prover ambiente seguro para atividades de fiscalização	CGF
N08	Serviço de Desenvolvimento de Software	A062	Prover serviços para ambiente de desenvolvimento de software	CGTI
N10	Equipamentos para servidores e colaboradores possam realizar suas tarefas	A002	Aquisição de Notebook, Desktop e monitores	CGTI
N11	Acesso à rede sem fio	A001	Prover equipamentos de Access Point e	CGTI

			controladora de rede sem fio	
N13	Solução para automatizar a operação e manutenção de infraestrutura de TI	A079	Prover solução para automação e operação	CGTI

META 2				
Indicador	2025	2026	2027	2028
% de Customização no SEI	100%			

ID	Necessidade	ID	Ações	Origem
N18	Customização de módulos do SEI	A018	Solução para automação de relatórios estatísticos acerca dos processos fiscalizatórios no SEI	CGF
		A080	Desenvolvimento de módulos no SEI	CGF
		A020	Solução para integrar SEI com Bases do CNPJ	CGF

META 3				
Indicador	2025	2026	2027	2028
% de Sistemas Internos desenvolvidos	20%	40%	30%	10%

ID	Necessidade	ID	Ações	Origem
N17	Sistemas Internos da ANPD	A015	Prover Solução para Cobrança e Arrecadação de Multas	CGA CGF
		A081	Prover Solução para gerenciamento das informações dos agentes de tratamento e encarregados de dados	CGF
		A082	Solução para gestão automatizada de requerimentos	CGF
		A038	Solução para monitoramento e obtenção de informações atualizadas sobre regulamentação de autoridades de proteção de dados	CGR II
		A016	Sistema Ouvidoria	OUV
		A109	Prover Solução para Controle de Peticionamento Eletrônico	CGR II
		A083	Solução para gerenciamento do Prêmio Danilo Doneda	CGTP
		A022	Chatbot ANPD	OUV
		A084	Solução para Gerenciamento de Parcerias	CGR II
		A085	Ferramenta para Rastrear Propostas legislativas de interesse da ANPD	ASPAR/GAB
		A086	Solução para gerenciamento de eventos	CGR II

META 4				
Indicador	2025	2026	2027	2028
% de Implementações de TIC entregues	20%	40%	25%	15%

ID	Necessidade	ID	Ações	Origem
N09	Soluções para reduzir risco de indisponibilidade dos ativos e serviços de rede	A087	Criação de Plano de Contingência	CGTI
N12	Suporte e manutenção das soluções de TI	A088	Suporte e manutenção das soluções de TI	CGTI
N14	Atendimento de Microinformática aos usuários	A005	Atendimento de Microinformática aos usuários	CGTI
N19	Conscientização dos servidores e colaboradores quanto à segurança da informação	A089	Definição das Áreas Carentes de Conhecimento de Segurança da Informação	CGTI
N23	Implantação de processos organizacionais de TI	A090	Garantir o Alinhamento Estratégico	CGTI
N24	Definição da estrutura de Governança de TI	A047	Criação da Política de Governança no âmbito da ANPD	CGTI
		A091	Prover Solução de Monitoramento	CGTI
		A092	Definição da Metodologia	CGTI
		A093	Aplicação da estratégia para Conscientização dos Servidores e colaboradores quanto a Segurança da Informação	CGTI
		A094	Prover Relatórios de Entrega de Valor	CGTI
		A055	Desenvolver Processo de Gestão de Risco	CGTI
		A095	Definir Processo de Gerenciamento de Recurso	CGTI
		A096	Desenvolver plataforma para Mensuração de Indicadores e Desempenho	CGTI
		A048	Desenvolver Processo de Incidente/Problema	CGTI

		A052	Estabelecer Processo de Gerenciamento de Requisição	CGTI
		A053	Estabelecer Processo de Gerenciamento de Mudança	CGTI
		A054	Implantação de Sistema de Chamados	CGTI

META 5				
Indicador	2025	2026	2027	2028
% Soluções Específicas Providas	20%	40%	25%	15%
ID	Necessidade	ID	Ações	Origem
N15	Ferramenta de Inteligência Artificial	A097	Estabelecer o escopo de atuação da IA dentro do ambiente da ANPD	OUV, GAB, CGN
		A098	Estudar ferramentas disponíveis no mercado	
		A099	Prover ferramenta de Inteligência Artificial	
N16	Solução de Análise das Contribuições de Tomadas de Subsídios e Consultas Públicas	A100	Prover Solução de Análise das Contribuições de Tomadas de Subsídios e Consultas Públicas	CGN
N20	Solução para gerenciamento de sandbox regulatório de IA	A101	Prover Solução para gerenciamento de sandbox regulatório de IA	CGTP
N21	Contratação de banco de imagens para conteúdo de comunicação	A034	Prover solução de banco de imagens para conteúdo de comunicação	ASCOM/GAB
N22	Solução que compara legislações de privacidade e proteção de dados de diversos países	A102	Prover Solução para comparar legislações de privacidade e proteção de dados de diversos países	CGR II
N25	Solução para Laboratório de PDI em Proteção de Dados	A103	Levantamento de Requisitos para Ambiente do Laboratório de PDI	CGTP
		A104	Estabelecer Processo de construção para laboratório PDI	
		A105	Prover solução para laboratório de PDI	
N26	Ferramenta para gerenciamento único para redes sociais do órgão	A106	Prover ferramenta para gerenciamento único para redes sociais do órgão	ASCOM/GAB
N27	Ferramenta para gerenciamento de projetos	A035	Prover ferramenta para gerenciamento de projetos	CGN

N28	Solução para disseminar informação sobre privacidade e proteção de dados em dispositivos móveis	A107	Prover solução para disseminar informação sobre privacidade e proteção de dados em dispositivos móveis	CGTP
N29	Apresentação e acompanhamento das métricas e dados para as áreas da ANPD	A045	Prover Solução que possibilite apresentações e acompanhamento das métricas e dados para as áreas da ANPD	CGTI CGA CGF SG CGN OUV
N30	Gestão e governança de dados para adequação a LGPD	A108	Prover Solução para Otimização da gestão e governança de dados para adequação a LGPD	GAB
N31	Transmitir vídeo ao vivo em <i>streaming</i> .	A030	Prover Ferramenta para transmissão de Vídeo ao vivo em Streaming	ASCOM/GAB CGTP



ANPD

Autoridade
Nacional de
Proteção de Dados